



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6969 /2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de intervenção viária e urbanística.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Antônio Goulart Marmo, nº 213, Bairro Industrial, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4121.0007.0000, com área de 1.093,00m² de terreno e 63,03m² de área construída, cuja Matrícula nº 13.990 consta como proprietário JOÃO GUALDA MUNHOZ, que se destinará para intervenção viária e urbanística, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO localizado na Rua Antônio Goulart Marmo, nº 213 – lote 10 quadra 10, Bairro Industrial, São Sebastião/SP, medindo 1.093,00m² de terreno e 63,03m² de área construída."

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito